



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015**

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Email _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através de acesso a pagina www.caibi.sc.gov.br nesta data copia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao departamento de licitações o recibo **escaneado** para o e-mail compras@caibi.sc.gov.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2015
TOMADA DE PREÇO: Nº 004/2015

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Caibi, Estado de Santa Catarina, situado à Rua dos Imigrantes, nº 499, através da Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto certame licitatório, na Modalidade Tomada de Preços para obras do tipo Menor preço para execução direta pelo regime de empreitada global o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, Lei Complementar nº 147/2014 e na Lei Municipal nº 2.326/2012 de 13/12/2012 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

1.2 - Os envelopes contendo os documentos para habilitação e da proposta, deverão ser entregues até as **08:30 do dia 14/05/2015**, junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Caibi, sito a Rua dos Imigrantes, nº 499 Município de Caibi, Estado de Santa Catarina.

1.3 - A abertura do envelope contendo a Documentação para habilitação (Envelope Nº 01) será realizada em sessão pública, na mesma data, local e horário mencionados no item 1.2. A abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope Nº 02) será realizada logo após a abertura das habilitações, desde que a Comissão tenha condições imediatas de julgá-la, que estejam presentes os prepostos das empresas participantes e que os mesmos concordem com o resultado da habilitação. Caso contrário a Comissão marcará dia e horário para publicação do resultado da habilitação e após decorrido os prazos recursais, marcará a data e horário para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

1.4- **NÃO HAVENDO UM NÚMERO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) LICITANTES QUE SE ENQUADREM COMO MICROEMPRESAS /EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,OU MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aberta para as demais licitantes interessadas a participarem do Certame Licitatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

2. OBJETO

2.1- Contratação de empresa para implantação de placas de indicação para melhoria da Sinalização Turística do Município de Caibi -SC de acordo com os itens abaixo relacionados e que constam no orçamento do projeto em anexo.

Item	Quant	Unid	Descrição
1			SERVIÇOS INICIAIS (ETAPA 2 - AMPLIAÇÃO DE META)
1.1	2,50	m ²	Placa de obra / convênio em chapa de aço galvanizado
1.2	25,86	m ²	Limpeza manual de terreno com raspagem
1.3	9,00	un	Sinalização de desvio de tráfego
1.4	8,00	h	Hora técnica de engenheiro pleno
2			SEMI-PORTICO (ETAPA 2 - AMPLIAÇÃO DE META)
2.1	6,00	un	Coluna tronco-cônica aço galv. comp.6,00m conf. projeto - forn./instal.
2.2	6,00	un	Braço aço galv. com projeção de 5,00m conf. Projeto - fornec. Instal.
2.3	6,00	un	Placa 2,50x1,20m em chapa N.18 c/ película refletiva - fornec./Instal.
2.4			Bloco de ancoragem (0,80 x 0,80 x 1,20 m ³)
2.4.1	4,61	M ³	Escavação manual de valas ou fundações rasas
2.4.2	4,61	M ³	Concreto Fck 18,0MPa, incluído preparo mec., lançamento e adens.
3			PLACAS DE SOLO (ETAPA 2 - AMPLIAÇÃO DE META)
3.1	3,00	un	Placa 2,50x1,20m em chapa N.18 c/ película refletiva - fornec./Instal.
3.2	6,00	un	Coluna tubo de aço galv. D=2 1/2" #2,65mm, comp.=3,20m - Forn./Inst.
3.3			Bloco de ancoragem (0,30 x 0,30 x 0,80 m ³)
3.3.1	0,43	M ³	Escavação manual de valas ou fundações rasas
3.3.2	0,43	M ³	Concreto Fck 18,0MPa, incluído preparo mec., lançamento e adens.
4			LIMPEZA DA OBRA (ETAPA 2 - AMPLIAÇÃO DE META)
4.1	9,00	M ²	Limpeza manual da obra

2.2 – Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei n° 123/06.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

3.1 – Poderão participar desta licitação **EXCLUSIVAMENTE** Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual que sejam pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

3.1.1 – Entende-se por Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006

3.2 - Poderão apresentar-se à licitação empresas devidamente cadastrada ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

3.3 – Não será permitido a participação de consórcios.

3.4 - Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública.

3.5 - Poderão participar todas as pessoas jurídicas que atenderem as exigências do presente edital e da lei Federal nº 8666/93.

4 - DOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

4.1 - Fazem parte do presente edital os seguintes anexos:

- A- Minuta do contrato;
- B- Planilha BDI;
- C-Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
- D- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.
- E- Declaração de Porte da empresa
- F- Memorial descritivo;
- G- Orçamento;
- H- Cronograma –físico financeiro;
- I- Projeto

4.2 - O edital e seus anexos estão à disposição e poderão ser retirados, junto a Prefeitura Municipal de Caibi – SC ou pelo site www.caibi.sc.gov.br.

4.3 - Os orçamentos constantes dos anexos ao presente edital são estimativos e servirão de base para as medições. Os quantitativos e preços unitários apresentados pelas proponentes mesmo que venham a divergir dos apresentados neste edital não serão considerados no julgamento da proposta,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

a não ser que a mesma seja considerada inexequível, pois trata-se de uma licitação do tipo empreitada global

5 - DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

5.1 - Envelope de Habilitação:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015
PROPONENTE: NOME/RAZÃO SOCIAL
ABERTURA: 14/15/15 HORA: 08:30

5.2- Envelope de Proposta:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015
PROPONENTE: NOME/RAZÃO SOCIAL
ABERTURA: 14/05/15 HORA: 08:30

6 - HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 - As empresas poderão participar da presente licitação apresentando o Envelope nº 01 contendo a documentação para habilitação e o Envelope nº 02 contendo a proposta de preços, observando os prazos estabelecidos no presente edital.

6.2 - Toda documentação relativa á habilitação deverá ser apresentada em via original ou cópia autenticada por cartório competente, ou funcionário da Prefeitura Municipal de Caibi designado para este fim. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-la.

6.3 - No envelope Nº 01 – HABILITAÇÃO, sob pena de inabilitação, deverão constar os seguintes documentos relativos à:

6.3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1.1 - Registro Comercial no caso de empresa individual;

6.3.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.3.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2 - HABILITAÇÃO FISCAL:

6.3.2.1 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional através da apresentação de Certidão Negativa relativa a Dívida Ativa da União e aos tributos federais;

6.3.2.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;

6.3.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante

6.3.2.4 Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site www.tst.jus.br.

6.3.2.6 - Certificado de Registro Cadastral, obtido junto a Administração Municipal até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

6.3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

6.3.3.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa.

a) No balanço patrimonial constante do item 6.3.3.1 deverá constar um capital de no mínimo **R\$ 5.183,63 (cinco mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)** conforme art. 31 §3º da Lei 8.666/93.

6.3.3.2- Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica interessada;

6.3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.4.1 - Declaração expressa dando concordância a todas as cláusulas e condições do presente edital e que se vencedor da presente licitação fornecerá o objeto nas condições aqui estipuladas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

6.3.4.2 - Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.3.4.3 - Declaração de que, se vencedora do Processo Licitatório manterá nos serviços, Engenheiro Civil, que deverá ser mencionado nominalmente;

6.3.4.4 - Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA ou Prova de Registro da empresa no Conselho de Arquitetura e Urbanismo através do Registro de Responsabilidade Técnica- RRT da jurisdição da sede da proponente, para execução do objeto constantes deste edital.

6.3.4.5 - Prova de possuir em seu quadro permanente na data prevista para a entrega dos documentos da habilitação e proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, a qual deverá ser feita através de cópia da ficha de registro de empregado, salvo quando o mesmo for sócio comprovando-se neste caso através do contrato social ou ata de assembleia ou contrato de prestação de serviço com a empresa.

6.3.4.6 - Apresentar Anotação de Responsabilidade técnica de desempenho de cargo/função, do profissional responsável pela empresa;

6.3.4.7- Comprovação de aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível, por atestado **fornecido por pessoa jurídica** de direito público ou privado de que tenha a **empresa licitante** executado o objeto de **característica semelhante** a presente licitação, juntamente com o acervo técnico.

a) O documento exigido no item **6.3.4.7**, deveser do mesmo profissional e da mesma obra.

6.3.4.8 - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação (modelo facultativo **ANEXO C**);

6.3.4.9- Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública (modelo facultativo **ANEXO D**)

6.3.4.10 - As licitantes na condição de **Micro Empreendedor Individual** deverão apresentar o **Certificado da Condição de MEI** para fins de comprovação, já as microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ

123/2006 e Lei Complementar 147/2014, **deverão** apresentar a certidão simplificada da junta comercial com **emissão de no mínimo 60(sessenta) dias e DECLARAÇÃO** (Modelo Facultativo Anexo E do edital) que se enquadra como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte **assinada e carimbada pelo Contador da empresa com respectivo número do CRC.**

6.3.4.10.1- As licitantes enquadradas como Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empreendedores Individuais que não apresentarem o documento citado no item 6.3.4.10 deste edital **serão automaticamente inabilitadas.**

6.4 - No envelope **Nº 02 – PROPOSTA**, sob pena de inabilitação, deverá estar de acordo com as seguintes normas:

6.4.1 - A proposta deverá ser datilografada ou digitada, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devendo conter os dados da empresa e assinatura do seu representante legal da empresa ou procurador.

6.4.2 - Apresentar planilha de quantitativos físico-financeiro, com a composição de preços unitários e totais detalhados por item, conforme planilhas de orçamento anexos ao presente edital.

6.4.3- Apresentar Planilha com composição do BDI (benefícios e Despesas Indiretas) conforme (modelo facultativo) anexo B do edital

6.4.4 - Preço global em R\$ (reais)

6.4.5 - Cronograma físico-financeiro.

6.4.6 - Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data fixada neste edital. Não havendo indicação expressa será considerada como tal.

6.4.7 - Os valores cotados deverão ser líquidos, já com descontos ou deduções que a proponente queira ofertar ou quaisquer despesas, encargos de ordem geral, previdenciária, trabalhista, demais tributos, seguros, fretes e todas as outras necessárias à execução do objeto.

7 - DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA EFEITOS DE PROPOSTA

7.1- O valor máximo admitido para efeitos desta licitação e de proposta a ser apresentada pelas proponentes é de **R\$ 51.836,29 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos)** Proposta apresentada acima deste valor será automaticamente desclassificada.

8 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ

8.1 - A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

8.2 - Na data, hora e local indicados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a Comissão Municipal de Licitações iniciará os trabalhos.

8.3 - Após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, inclusive documentos não apresentados de acordo com o edital ou a substituição dos mesmos.

8.4 - Será feita a abertura dos envelopes de habilitação, os quais serão examinados e rubricados pelos seus membros e representantes presentes. A comissão de licitações analisará a documentação definindo as habilitações e inhabilitações, abrindo prazo recursal conforme artigo 109 da lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Contudo, se todos os proponentes estiverem presentes ou através de pessoa legalmente habilitada a representá-los, havendo interesse, pode desistir do direito de recurso referente a esta fase, conforme os incisos II e III do artigo 43 da lei supra citada o que se caracterizara por constar na ata à respectiva opção.

8.5 - A comissão poderá suspender a reunião para melhor análise dos documentos, se assim julgarem conveniente e marcar nova reunião, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação ou poderá optar pela comunicação as proponentes através de publicação nos termos da Lei.

8.6 - No julgamento da documentação e da proposta somente poderá manifestar-se à empresa que estiver representada por seu proprietário, diretor ou pessoa devidamente credenciada com poderes expressos para tal.

8.7 - Somente serão abertas os envelopes das propostas das empresas habilitadas, após o prazo recursal, desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.8 - Caso a Comissão de Licitações julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião de julgamento das propostas, comunicando formalmente aos proponentes nova data.

8.9 - As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas, procedendo também o respectivo julgamento, de acordo, exclusivamente com os fatores e critérios estabelecidos neste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

8.10 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

8.11 - O inabilitado receberá de volta seu envelope proposta intacto, após o prazo recursal, desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.12 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.12.1 Desclassificação

8.12.1.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Apresentarem preços ou quaisquer condições baseadas em cotação de outra licitante, ou ainda, qualquer oferta de vantagens não previstas neste Edital;
- b) Forem manifestamente inexequíveis, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 48 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.
- c) Contiverem rasuras, emendas, ou entrelinhas;
- d) Não atenderem as exigências desta Tomada de Preços e que forem de valor superior ao orçado pela Administração.

Parágrafo Único: Sendo que será estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas / empresas de pequeno porte ou Micro Empreendedores Individuais sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

8.12.1.2- Sendo micro ou pequena empresa, sob os efeitos dos benefícios da Estatuto da Micro e Pequena Empresa, ser-lhe-á dada oportunidade para a regularização dos documentos fiscais que não tenham sido apresentados regularmente no momento da habilitação, no prazo de **cinco dias úteis**, a partir da data da sessão, prorrogáveis por mais 5, manifestada intenção da parte, nos moldes da Lei Complementar n.º 147/2014.

8.12.2 - Classificação

8.12.2.1 - As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o menor preço;

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b) Menor Preço Global;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ

- c) Não serão consideradas vantagens não previstas neste edital, nem ofertas de redução sobre proposta concorrente;
- d) No caso de empate, ocorrerá, para fins de desempate, sorteio a ser realizado em ato público.

8.12.2.2-Para obras e serviços de engenharia são considerados preços inexequíveis as propostas com valor inferior a 70%(setenta por cento) do menor dos valores abaixo relacionados:

- a) Média aritmética das propostas com valor acima de 50%(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
- Após julgamento, pela ordem micro ou pequena empresa com proposta até 10% do vencedor poderá cobrir a oferta, sagrando –se vencedora do certame LC 123/06

8.13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.13.1 - Adjudicado o objeto, a comissão, após decorrido o prazo interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para liberação quanto à homologação da adjudicação.

9 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

9.1 -O pagamento das faturas relativas à execução do objeto será efetuado de acordo com a quantidade medida pela fiscalização ou de acordo com a liberação dos recursos do Ministério do Turismo contrato de repasse nº 0371.243-60/2011.

9.2 – Para efeito de medição, serão consideradas as quantidades efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização desta Municipalidade.

9.3- Nenhum pagamento será efetuado à Licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.4 - Não haverá reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea d, do artigo 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada, desde que apresentados os documentos comprobatórios.

10 – LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 - O objeto deverá ser executado nos termos dos projetos e memoriais apresentados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

10.2 - O prazo para a conclusão do objeto será de até 2(dois) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se fatos fortuitos, de força maior ocorrerem devidamente justificados pela CONTRATADA e aprovados pela fiscalização do Município.

10.3 - Todos os materiais a serem empregados deverão ser fornecidos pela contratada, bem como todos os custos de aquisição deverão ser de encargo da Contratada. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

10.4 - A execução do objeto deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste Edital, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constatarem de propostas por escrito e aprovada por esta Municipalidade.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

11.1 - As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do projeto atividade:

Projeto Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento	Desp	Fonte
157820014.2.028	Sinalização de Vias Públicas	33903044	Material de Sinalização Visual e Outros	672	0100
157820014.2.028	Sinalização de Vias Públicas	33903044	Material de Sinalização Visual e Outros	1007	0334

11.2 – Os recursos financeiros serão do Ministério do Turismo e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Caibi –SC.

12 - DO CONTRATO

12.1 - Será firmado contrato nos termos de minuta em anexo com a Licitante vencedora, que será notificada pela Contratante no prazo de até 10 (dez) dias a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93 e com as alterações posteriores.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ

12.2 -O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e celebração de termo aditivo conforme art. 57 da Lei 8.6.66/93.

12.3 - Farão parte integrante dos contratos todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta tomada de preço, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independentemente de transição.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - A contratante ficará obrigada a:

- a) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da publicação deste instrumento contratual;
- b) Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados neste Edital;
- c) Efetuar as retenções da nota fiscal.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

14.1 - Empresa Contratada ficará obrigada a:

- a) Executar o objeto cumprindo rigorosamente os projetos e memoriais, conforme estabelecido neste Edital de Tomada de Preço;
- b) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- c) Não sub-contratar, nem sub-empregar o total dos serviços para ela adjudicados;
- d) Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente às especificações e as normas pertinentes em vigor;
- e) Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, devendo os materiais a ser empregados receber prévia aprovação da fiscalização do Município, o qual se reserva o direito de rejeita-los caso não satisfaçam os padrões especificados;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- g) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro Responsabilidade técnica (RRT) do profissional responsável pela **execução** da obra

15 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - O contrato poderá ser alterado, desde que devidamente instruído e fundamentado conforme as disposições legais pertinentes:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até limite previsto no § 1º artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária à modificação do modo de realização do objeto em face de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de serviços;
- c) Para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

PARAGRAFO ÚNICO - Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visitadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

16 - DA RESCISÃO

I – O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30(trinta) dias recebendo a contratada somente o valor dos serviços já executados, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.

II – Presume-se culpa da contratada a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 consolidada.

III - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

17 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666, de 21 junho de 1993 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados no Setor de Compras e dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

17.2 - É admissível recurso em qualquer fase da Licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de intimação do ato, nos termos do art. 109, incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

18 - DAS PENALIDADES

18.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, acarretará na suspensão de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Municipal por pelo menos 24 (vinte e quatro) meses;

18.2 - No caso de atraso na execução do Contrato, a contratada ficará sujeita as seguintes penalidades:

a) Multa de 0,5%(cinco décimos por cento) do valor da parcela, por dia, quando não tiverem o andamento previsto no cronograma. Caso haja recuperação no cronograma de entrega dos serviços no prazo previsto, os valores dessas multas serão devolvidos a empresa mediante requerimento.

b) Multa de 0,5%(cinco décimos por cento) do valor do Contrato, por dia que exceder o prazo para conclusão .

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

19- DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

19.1 - A fiscalização será feita por engenheiro, a qual caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

19.2 - A fiscalização se efetivara no local.

19.3 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

19.4 – Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento.

19.5 – Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

19.6- Executado o objeto a contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 5(cinco) anos em conformidade com o disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

20 – DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

20.1 – As dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos do presente edital, deverão ser formalizadas e endereçadas a Comissão Permanente de Licitações, junto a Prefeitura Municipal de Caibi – SC, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

20.2 - Os interessados poderão retirar ou examinar sem custos o presente edital junto a Prefeitura Municipal de Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Independência, 499 no horário no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 de segunda a sexta feira ou obter a integra do edital pelo site www.caibi.sc.gov.br podendo inclusive obter informações pelo fone 49-3648-0211.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1 - O objeto desta Tomada de Preços serão adjudicados na totalidade a Empresa Licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

21.2 – Os licitantes submeter-se-ão ao aceite da decisão da Comissão pelas propostas pelo preço global do objeto.

21.3 – O licitante vencedor e adjudicado do objeto da presente licitação compromete-se integralmente pela execução da obra, aplicando-se no que couber, o Código de defesa do Consumidor.

21.4 – Não haverá pagamento antecipado

21.5– Onde este edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

21.6– O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente Licitação, antes da assinatura do contrato, sem que caiba pedido de indenização por parte de proponentes.

21.7– As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento procuratório registrado em cartório até o início da sessão de abertura dos envelopes.

21.8- Nenhuma indenização será devida as Licitantes pela elaboração e apresentação de documentação relativa à PRESENTE TOMADA DE PREÇOS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

21.9 - As empresas Licitantes deverão realizar vistoria do local onde serão, inteirando-se das condições ambientais, técnicas e do grau de dificuldade dos trabalhos, não se admitindo posteriormente qualquer alegação de seu desconhecimento.

Caibi - SC, 23 de Abril de 2015

DILAIR MENIN
Prefeito Municipal

IRACI ANTONINHO FAZOLO
Assessor Jurídico
OAB: 15054



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO A – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/20____
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2015
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAIBI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DILAIR MENIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Independência nº 351 do município de Caibi - SC, inscrito no CPF sob o Nº 530.968.519-72 e portador da Cédula de Identidade Nº 12C. 1.719.274 SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado,

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, nº _____ na cidade de _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado na Rua _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador do documento de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, doravante identificada apenas como **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAIBI** e a **CONTRATADA**, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e contratado o cumprimento das cláusulas e condições que outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I-Contratação de empresa para implantação de placas de indicação para melhoria da Sinalização Turística do Município de Caibi -SC de acordo com os itens abaixo relacionados.

Item	Quant	Unid	Descrição
1			SERVIÇOS INICIAIS (ETAPA 2 - AMPLIAÇÃO DE META)
1.1	2,50	m ²	Placa de obra / convênio em chapa de aço galvanizado
1.2	25,86	m ²	Limpeza manual de terreno com raspagem
1.3	9,00	un	Sinalização de desvio de tráfego
1.4	8,00	h	Hora técnica de engenheiro pleno
2			SEMI-PORTICO (ETAPA 2 - AMPLIAÇÃO DE META)
2.1	6,00	un	Coluna tronco-cônica aço galv. comp.6,00m conf.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			projeto - forn./instal.
2.2	6,00	un	Braço aço galv. com projeção de 5,00m conf. Projeto - fornec. Instal.
2.3	6,00	un	Placa 2,50x1,20m em chapa N.18 c/ película refletiva - fornec./Instal.
2.4			Bloco de ancoragem (0,80 x 0,80 x 1,20 m ³)
2.4.1	4,61	M ³	Escavação manual de valas ou fundações rasas
2.4.2	4,61	M ³	Concreto Fck 18,0MPa, incluído preparo mec., lançamento e adens.
3			PLACAS DE SOLO (ETAPA 2 - AMPLIAÇÃO DE META)
3.1	3,00	un	Placa 2,50x1,20m em chapa N.18 c/ película refletiva - fornec./Instal.
3.2	6,00	un	Coluna tubo de aço galv. D=2 1/2" #2,65mm, comp.=3,20m - Forn./Inst.
3.3			Bloco de ancoragem (0,30 x 0,30 x 0,80 m ³)
3.3.1	0,43	M ³	Escavação manual de valas ou fundações rasas
3.3.2	0,43	M ³	Concreto Fck 18,0MPa, incluído preparo mec., lançamento e adens.
4			LIMPEZA DA OBRA (ETAPA 2 - AMPLIAÇÃO DE META)
4.1	9,00	M ²	Limpeza manual da obra

II- Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

§1º- O serviço deverá ser executado nos termos dos projetos e memoriais apresentados.

§ 2º- O prazo para a conclusão do objeto será de até 2(dois) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se fatos fortuitos, de força maior ocorrerem devidamente justificados pela CONTRATADA e aprovados pela fiscalização do Município.

§ 3º - Todos os materiais a serem empregados deverão ser fornecidos pela contratada, bem como todos os custos de aquisição deverão ser de encargo da Contratada. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

§ 4º - A execução do objeto deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste Contrato,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constatarem de propostas por escrito e aprovada por esta CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total ajustado para execução do objeto constante na cláusula primeira será de R\$ _____ (_____), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA sendo:

Item	Discriminação
1	Empreitada global para implantação da sinalização turística conforme relação de itens previstos na clausula primeira da minuta do contrato.

§ 1º - O pagamento das faturas relativas à execução do objeto será efetuado de acordo com a quantidade medida pela fiscalização ou de acordo com a liberação dos recursos do Ministério do Turismo contrato de repasse nº 0371.243-60/2011.

§ 2º – Para efeito de medição, serão consideradas as quantidades efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização da CONTRATANTE.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA- DO REAJUSTE

Não haverá reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea d, do artigo 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada desde que apresentados os documentos comprobatórios.

CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS

Para custear a despesa decorrente da execução do objeto deste contrato, serão empregados recursos do projeto:

Projeto Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento	Desp	Fonte
157820014.2.028	Sinalização de Vias Públicas	33903044	Material de Sinalização	672	0100



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ

			Visual e Outros		
157820014.2.028	Sinalização de Vias Públicas	33903044	Material de Sinalização Visual e Outros	1007	0334

Os recursos financeiros serão do Ministério do Turismo e Contrapartida da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes celebração de termo aditivo conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

§ 1º - Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados pela CONTRATADA e aprovados pela Fiscalização.

§ 2º- Na ocorrência de pedidos de prorrogação de prazo do contrato a CONTRATADA deverá encaminhar por escrito à esta Municipalidade a solicitação com justificativa para que sejam aceitos ou não pela fiscalização.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA ficará obrigada a:

- I- Executar o objeto cumprindo rigorosamente os projetos e memoriais, conforme estabelecido neste Contrato;
- II- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- III- Não sub-contratar, nem sub-empregar o total dos serviços para ela adjudicados;
- IV- Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente às especificações e as normas pertinentes em vigor;
- V- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, devendo os materiais a ser empregados receber prévia aprovação da fiscalização do Município, o qual se reserva o direito de rejeita-los caso não satisfaçam os padrões especificados;
- VI- Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ

VII- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro Responsabilidade técnica (RRT) do profissional responsável pela **execução** da obra

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante ficará obrigada a:

- I-Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da publicação deste instrumento contratual;
- II-Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados neste Contrato;
- III- Efetuar as retenções da Nota Fiscal.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A fiscalização será feita por engenheiro, a qual caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

§ 1º- A fiscalização se efetivara no local.

§ 2º- A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento.

§ 4º - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da lei.

§ 5º- Executado o objeto deste contrato a contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 5(cinco) anos em conformidade com o disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

I - No caso de atraso na execução do Contrato, a contratada ficará sujeita as seguintes penalidades:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

a) Multa de 0,5%(cinco décimos por cento) do valor da parcela, por dia, quando não tiverem o andamento previsto no cronograma. Caso haja recuperação no cronograma de entrega dos serviços no prazo previsto, os valores dessas multas serão devolvidos a empresa mediante requerimento.

b) Multa de 0,5%(cinco décimos por cento) do valor do Contrato, por dia que exceder o prazo para conclusão.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º - Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - Os casos Omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado, desde que devidamente instruído e fundamentado conforme as disposições legais pertinentes:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

II -Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;

III- Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até limite previsto no § 1º artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária à modificação do modo de realização do objeto, em face de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de serviços;
- c) Para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ

do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

PARAGRAFO ÚNICO - Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais vistas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

I- O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30(trinta) dias recebendo a contratada somente o valor dos serviços já executados, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.

II – Presume-se culpa da contratada a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 consolidada.

III - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Na eventualidade do município não cumprir com os pagamentos contratados, remunera os atrasos a título de encargos de mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, consolidada e vinculada ao Edital de Tomada de Preços Nº 004/2015 bem como a proposta apresentada pela contratada e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS

Da penalidade aplicada caberá recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação da autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

Este contrato é intransferível, não podendo a **CONTRATADO**, de forma alguma, sem anuência da **CONTRATANTE**, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caibi SC, _____ de _____ de 2015

DILAIR MENIN
Prefeito Municipal
Contratante

Representante da Contratada
Contratada

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Visto do Assessor Jurídico



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO B- MODELO PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO B.D.I	
RIS = risco e imprevistos	0,00%
DEF = despesas financeiras e seguros	0,00%
ADM = administração central	0,00%
LB = lucro bruto	0,00%
IMP = impostos sobre faturamento*	0,00%
ISS	0,00%
PIS	0,00%
COFINS	0,00%
BDI utilizado	0,00%

* soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS)

____(LOCAL)_____, ____ de
____MÊS____ de 20____

Responsável Técnico

Nome:
Engenheiro:
Crea/SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ**

ANEXO C

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A

Comissão Permanente de Licitações
Tomada de Preço nº 004/2015 .

_____, portador do R.G. nº. _____/SSP-_____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____._____._____/_____-_____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar os serviços.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO D

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____/____-____ por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade R.G.nº. _____/SSP-____ e do CPF nº. _____/____-____. **DECLARA** não ter recebido do Município de _____ ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de 2015.

Assinatura do responsável legal pela empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ

ANEXO E- DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

() MICROEMPRESA – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Faturamento bruto anual de até 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Identificação e Assinatura do Representante Legal

Identificação e Assinatura do Contador da empresa